



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2026 - AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Declara de Utilidade Pública no Âmbito do Estado do Amapá a Associação dos Agricultores do Campo de Itaubal – AACI, e da outras providências.

Ao Governador do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Agricultores do Campo de Itaubal – AACI, CNPJ: 53.463.960/0001-54, fundada em 05 de julho de 2023, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico e assistencial, com duração por tempo indeterminado, com Sede e Foro no Município de Itaubal, Estado do Amapá e localizada no Ramal do Ilário, S/N, lote 138, zona rural, Itaubal-AP, CEP 68.976-000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 22 de junho de 2026.

RUZIELY DE JESUS PONTES
DA SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por
RUZIELY DE JESUS PONTES DA
SILVA:61490601287
Dados: 2026.06.22 16:12:51 -03'00'

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Agricultores do Campo de Itaubal - AACI, CNPJ: 53.463.960/0001-54, fundada em 05 de julho de 2023, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico e assistencial, com duração por tempo indeterminado, com Sede e Foro no Município de Itaubal, Estado do Amapá e localizada no Ramal do Ilário, S/N, lote 138, zona rural, Itaubal-AP, CEP 68.976-000.

A concessão do Título de Utilidade Pública à Associação dos Agricultores do Campo de Itaubal – AACI encontra-se plenamente justificada em razão dos relevantes serviços prestados pela entidade à comunidade, por meio de ações voltadas à promoção do desenvolvimento social, do fortalecimento comunitário e da melhoria da qualidade de vida de seus associados e da população em geral.

A entidade tem por finalidade promover o desenvolvimento social e comunitário, incentivando a organização coletiva de seus associados, a valorização dos costumes e tradições locais, bem como a implementação de ações voltadas à melhoria das condições de vida da população. Por meio de suas atividades, busca fortalecer os laços comunitários, fomentar a participação social e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

Além disso, desenvolve ações de caráter social, cultural e assistencial, prestando apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos. Além disso, promove campanhas de combate à fome, assistência às famílias carentes e iniciativas voltadas ao atendimento dos cidadãos em situação de maior necessidade, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a promoção da dignidade humana.

Dessa forma, considerando os relevantes serviços prestados à população e o impacto positivo de suas ações no fortalecimento da cidadania, da assistência social e do desenvolvimento comunitário, torna-se plenamente justificada a concessão do Título de Utilidade Pública à Associação dos Agricultores do Campo de Itaubal – AACI, como forma de valorização institucional e fortalecimento de suas iniciativas em prol do interesse público.

RUZIELY DE JESUS
PONTES DA
SILVA:614906012
87

Assinado de forma
digital por RUZIELY DE
JESUS PONTES DA
SILVA:61490601287
Dados: 2026.06.22
16:13:14 -03'00'

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.463.960/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2023
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL - A A C I
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AACI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO RAM DO ILARIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 68.976-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAUBAL	UF AP
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOAACI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (96) 8420-0040
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00
PLO n.0115/26-AL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **11:23:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL-A.A.C.I.

CNPJ: 53.463.960/0001-54

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL- AACI, inscrito no CNPJ 53.463.960/0001-54, para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2ª da Lei 7.115/83), no endereço Ramal do Ilário, S/N, lote 138, zona rural, Itaubal-AP, CEP 68.976-000. Este endereço é provisório e onde acontecem as Assembleias e Reuniões, pois a AACI ainda não tem sede própria. Por ser verdade, dato e assino este documento.

Itaubal-AP, 13 de maio de 2026.

Leandro Junior Felizardo de Jesus

Presidente da AACI

CPF: 034.116.371-61

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.463.960/0001-54
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL - A A C
Endereço: RAM DO ILARIO SN / ZONA RURAL / ITAUBAL / AP / 68976-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2026 a 08/05/2026

Certificação Número: 2026040919106499453675

Informação obtida em 14/04/2026 13:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL - A.A.C.I. REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2023.

Aos cinco dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e três, às nove horas na casa do Sr. Leandro Junior Felizardo de Jesus, residente no ramal do Ilario, S/N - Sítio Santo Espedito, Borboleta, cep.: 68.976-000 - Município de Itaubal – AP. Reuniram-se os moradores e produtores rurais em Assembleia Geral, convocada com o objetivo de fundar a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL**, designada de “A.A.C.I.” em Edital lançado com os seguintes itens de pauta: **01-** Fundação da Associação, Leitura e Aprovação do Estatuto Social. **02-** Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Assembleia Geral escolheu um presidente para conduzir a reunião o Senhor Robelino de Almeida Pessoa, portador do CPF 786.007.822-87 e uma escrutinadora para secretariar os trabalhos a Senhora; MICHELINE VERGARA DA SILVA; CPF: 763.971.900-30. Deliberações: 1. Fundação da Associação; 2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social; 3. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4. Posse dos membros eleitos aos Cargos Sociais; 5. O que ocorrer. A maioria absoluta dos presentes na Assembleia Geral mostrou interesse na fundação da Associação, sendo o estatuto lido artigo por artigo e aprovado por todos os presentes. **02-** Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: Foi lançada Chapa Única na Assembleia, que foi aclamada por todos os presentes e empossada para um mandato de 03 (três anos), podendo haver reeleições consecutivas dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Ficando assim constituída a Diretoria Executiva: 01 - Presidente: LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS, BRASILEIRO, CPF: 034.116.371-61; 02 - Vice-Presidente: DOUGLAS DUTRA DE MELLO, BRASILEIRO, CPF: 003.859.311-40; 03 - 1º Secretária: PRISCILA DUTRA DE MELLO, BRASILEIRA, CPF: 040.762.741-30; 04 - 2º Secretária: MARCIA DOS SANTOS, BRASILEIRA; CPF: 250.568.178-30; 05 - 1º Tesoureira: MARTINA ROCKENBACH FELDKIRCHER; BRASILEIRA; CPF: 055.236.371-57; 06 - 2º Tesoureiro: OSMAR MENDES DE MELLO, BRASILEIRO, CPF: 383.210.680-49; O mesmo aconteceu com os integrantes efetivo do Conselho Fiscal. Ficando assim constituído: EFETIVOS: O mesmo aconteceu com os integrantes efetivo do Conselho Fiscal. Ficando assim constituído: 01 - ANDRE SOARES DE ALFAIA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, CPF: 712.117.722-68; 02 - DILSON CARLOS BOHN, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, CPF 046.845.229-03; 03 - JORGE LUIS ZANOLLA NACIONALIDADE: BRASILEIRO, CPF: 521.299.180-34; SUPLENTE: 01- NERIVALDO CRUZ COSTA, BRASILEIRO, CPF: 060.442.832-40; 02-DIAN FERREIRA ALMEIDA; BRASILEIRO; CPF: 030.734.132-19; 03- ELIZANGELA CRUZ COSTA, BRASILEIRA, CPF: 054.901.952-90. Nada mais havendo a tratar o Presidente empossado o Senhor LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS; Brasileiro; CPF: 034.116.371-61; agradeceu a presença de todos, assim como o voto de confiança nele depositado e o senhor Robelino de Almeida Pessoa deu por encerrado os trabalhos da Comissão de Fundação e da Assembleia Geral e eu MICHELINE VERGARA DA SILVA, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada em Lista Própria por mim e por todos os presentes na Assembleia Geral.

Diogo Teram Leite
OAB/AP 3304

Itaubal- AP, 05 de julho de 2023.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
TATUTO SOCIAL DA
C.I. REALIZADA EM

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBAL DO PÍRIM-AP
CAIO HENRIQUE NUNES PALMERIM - Tabelião | R. João Palma dos Reis, 445 - Centro - CEP: 68976-000
Itaúbal do Pírim-AP - Telefone: (96) 98409-8959 - E-mail: cartorioitaubal@hotmail.com

SELO ELETRÔNICO

00102111101347014500005
Emol.: 301,66 TSNR: 15,08
Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta
Itaúbal-AP, 09 de Novembro 2023



Caio Henrique Nunes Palmerim
Caio Henrique Nunes Palmerim
Tabelião

caso do Sr. Leandro Espalho, Borboleta Junior, Felizardo b cap: 08 878-000 em Assembleia AGRICULTORES DO CAMPO DE IT Social: 02- Eleição e Posse do escolhido um presidente para portador do CPF 788.807.823-37 MICHELINE VERGARA DA Associação: 2. Latura disas Executiva e Conselho Fiscal: 4 ocorrer. A maioria absoluta dos de Associação, sendo o estatuto Eleição e Posse da Direção na Assembleia, que foi aprovada (votos) podendo haver mais Conselho Fiscal. Ficando assim JUNIOR FELIZARDO DE JESUS, BRASILEIRO, CPF: 034.118.371-61; 02 - Vice-Presidente: DOUGLAS DUTRA DE MELLO, BRASILEIRO, CPF: 003.858.311-10; 03 - 1º Secretário: PRISCILA DUTRA DE MELLO, BRASILEIRA, CPF: 040.785.741-30; 04 - 2º Secretário: MÁRCIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CPF: 250.588.178-80; 05 - 1º Tesoureiro: MARTINA ROCKENBACH FELKIRCHER, BRASILEIRA, CPF: 058.238.371-57; 06 - 2º Tesoureiro: OSMAR MENDES DE MELLO, BRASILEIRO, CPF: 383.210.680-49; O mesmo reconheceu com os integrantes efetivos do Conselho Fiscal. Ficando assim constituído: 01 - ANDRÉ SOARES DE ALFAIA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, CPF: 712.117.722-68; 02 - DILSON CARLOS BOHN, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, CPF: 048.845.220-03; 03 - JORGE LUIS ZANOLLA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, CPF: 821.289.180-34; SUPLENTE: 01- NERIVALDO CRUZ COSTA, BRASILEIRO, CPF: 060.442.832-10; 02- DIAN FERREIRA ALMEIDA, BRASILEIRO, CPF: 030.734.152-19; 03- ELIZANGELA CRUZ COSTA, BRASILEIRA, CPF: 054.901.922-90. Nada mais havendo a tratar o Presidente empossado o Senhor LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS; Brasileiro; CPF: 034.118.371-61; agradeceu a presença de todos, assim como o voto de confiança nele depositado e o senhor Robolino de Almeida Pessoa deu por encerrado os trabalhos da Comissão da Fundação e da Assembleia Geral e eu MICHELINE VERGARA DA SILVA, laturei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada em Lista Própria por mim e por todos os presentes na Assembleia Geral.

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL •

Itaúbal-AP, 02 de julho de 2023.

Roberto...
ROBERTO...

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL

"A.A.C.I."



LISTA COM OS NOMES E ASSINATURAS DOS ASSOCIADOS FUNDADORES PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO; LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; ESCOLHA E POSSE DOS DIREGENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL "A.A.C.I.". REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2023, NA CASA DO SR LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS; RM DO ILARIO, S/N - SÍTIO SANTO ESPEDITO, BORBOLETA, CEP.: 68.976-000 - MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP

Nº	NOMES	ASSINATURAS
01	ROBELINO DE A. PESSOA	Robelino de A. Pessoa
02	13/07/2023 Leandro de Jesus	
03	NERIVALDO CRUZ COSTA	
04	Osmar Mendes de Mello	Osmar Mendes de Mello
05	André Soares de Aguiar	André Soares de Aguiar
06	Jorge Luis Zanolla	Jorge Luis Zanolla
07	Micheline Seregara	Micheline Seregara
08	Beatriz Inês Seefeld	Beatriz Inês Seefeld
09	Janete Teresinha Dutra de Mello	Janete Mello
10	Briscila D. Mello	Briscila D. Mello
11	Leandro Junior J. de Jesus	Leandro Junior J. de Jesus
12	Douglas Nunes	Douglas Nunes
13	Mateus D. Mello	Mateus D. Mello
14	Martina Rockenbach Feldkircher	Feldkircher
15	nerivaldo cruz costa	nerivaldo cruz costa
16		
17		
18		
19		
20		

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL



LISTA COM OS NOMES E ASSINATURAS DOS ASSOCIADOS FUNDADORES PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ESCOLTA E POSSE DOS DIREGENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL "A.A.C.I.", REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2023, NA CASA DO SR LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS, RM DO ILARIO, S/N - SÍTIO SANTO ESPÉDITO, BORBOLETA, CEP. 88.976-000 - MUNICÍPIO DE ITAUBAL - AP



Caio Henrique Nunes Palmerim
Caio Henrique Nunes Palmerim
Tabelião

Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato de Itaubal do
Pírim-AP

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo sob o nº 16

Registrado sob o nº 26

Livro "A" nº A-02

Itaubal do Pírim-AP

Caio Henrique Nunes Palmerim
Tabelião

e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na casa
do senhor Leandro, no Ramal do Filário, lot 138, zona rural,
Iniciou-se a reunião, com o senhor Presidente cumprimentan-
do a todos e iniciando a prestação de contas. O tesoureiro
Martina apresentou as prestações de contas, com o saldo
anterior, as despesas de duas diárias de agremensor e
novas entradas. O período apurado foi de vinte um
de junho até vinte e três de novembro deste ano de
dois mil e vinte e cinco, foi apresentado o relatório
final e em anexo o comprovante da despesa do agri-
mensor. Todos os sócios presentes analisaram e apro-
varam a prestação de contas. Em seguida foram apresen-
tados os nomes dos novos sócios para serem aprovados
na Assembleia. No regimento interno está prevista a
jéia que equivale a 2 anos de mensalidade, ficou
definido na assembleia de hoje que o pagamento
da jáia pode ser parcelado em dois anos, pagando
mensalmente o valor da mensalidade, mais, o valor
da parcela da jáia, ou seja, dez reais de mensalidade
mais 10 reais de jáia, ou seja, vinte reais mensais para
o pagamento da jáia parcelado. Conversamos sobre os
equipamentos cedidos pela CODEVASF, como está sendo
utilizado; foi apresentado o novo projeto para 10
microtratores na CODEVASF. Iniciamos a conversa sobre
a contratação, foi decidido que o local será
no banco da Luciana e de Emanuel, ficou para o
sábado dia 06 de dezembro, a carne vai ser paga
com o dinheiro da associação, as demais comidas
cada família vai levar, junto com as bebidas, pratos,
talheres; horário às nove horas. Sem mais a agradecer,
o Presidente, deu por encerrada a presente reunião.
Priscila D. de Mello, *Luiz M. Amorim*, *Carla*, *Carla*
de S. F. *Luiz*, *Guilherme*, *Roberto*, *Mendonça*, *Edilberto*, *Roberto*

Luciana da Costa Paes, Jameto Mello, Micheline Tergara,
 Beatriz Inês Lafeld, Edeide do Amaral Ottoni, Marcia dos
 Santos, Matheus D. Mello, Izabel Cristina dos Santos
 Elso A. Klein, Jorge Luis Lanella, Martina R. Feldkircher,
 Nerivaldo Cruz Costa Rosivaldo Karmali.

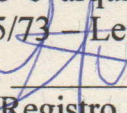
Sita nº 17

Sita de reunião para definir o valor de descontos dos
 Gastos Operacionais da farinha comercializada à CONAB.
 Nos dias seis dias do mês de fevereiro do ano de dois
 mil e vinte e seis, reuniram-se os agricultores que não
 comercializam a farinha para a CONAB - Companhia Nacional
 de Abastecimento, segue a lista dos agricultores: Elso Antô-
 nio Klein, Cherlene Maciel Tolosa, Gilson Carlos Bohm,
 Jameto Teresinha Dutra de Mello, Priscila Dutra de Mello,
 Luis Carlos Pastuch, Martina Reckenbach Feldkircher, Marcia
 dos Santos e Douglas Dutra de Mello. Foi apresentado
 aos agricultores os gastos operacionais para pagar
 os custos de processamento dos produtos, mas como
 a nossa Associação não tem uma agroindústria col-
 tiva, cada agricultor processa sua farinha de maneira
 individual e um agricultor processa de um grupo de
 agricultores. Então, os gastos operacionais que serão
 descontados: o valor pago para os serviços de contabili-
 dade; certificado digital e o guia de recolhimento do
 Documento de Arrecadação de Recitas Federais - DARF
 (INSS). Desta forma, os agricultores conversaram e
 decidiram de desconto de cinco por cento (5%) do total
 do valor, ou seja, cinquenta centavos por quilo. Sem mais
 a acrescentar, deu por encerrada a presente ata. Priscila
 Dutra de Mello, Quando gr. r. de grus, Elso A. Klein,
 Gilson Carlos Bohm, Cherlene Maciel Tolosa,

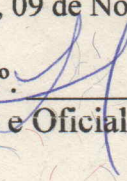


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAPÁ - ÚNICO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE ITAUBAL
CAIO HENRIQUE NUNES PALMERIM - TITULAR

CERTIDÃO DE REGISTRO EM PESSOAS JURÍDICAS

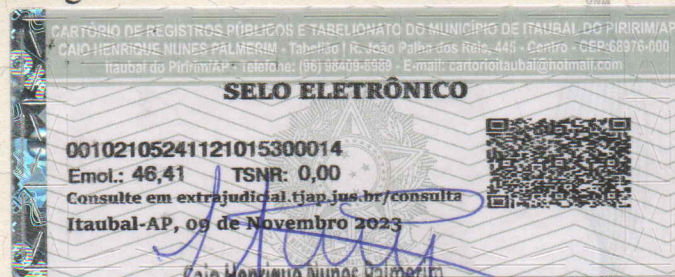
CERTIFICO QUE está devidamente registrado no Registro Civil das **PESSOAS JURÍDICAS** desta serventia, no Livro **A-02**, sob o número de ordem **46**, protocolo de nº. **16**, às folhas nº. **15**, no dia **09** de novembro de 2023, os Atos Constitutivos do **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL-AACI**, fundado em 05 de julho de 2023, tendo como Primeiro Presidente eleito e empossado, **LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira nacional de habilitação nº. 05763357053-DETRAN-MT, onde consta o RG nº. 21420521-SEJSP-MT e o CPF/MF nº. 034.116.371-61, residente e domiciliado ao Ramal do Ilario, s/nº., Sítio Santo Espedito, Borboleta, Itaubal-AP; e como Segundo Presidente: **Douglas Dutra de Mello**; 01º Secretário: **Priscila Dutra de Mello**; 02º Secretário: **Márcia Dos Santos**; 1º Tesoureiro: **Martina Rockenbach Feldkircher**; 2º Tesoureiro: **Osmar Mendes de Mello**; E como membros do Conselho Fiscal: **Andre Soares de Alfaia, Dilson Carlos Bohn e Jorge Luis Zanolla**; E como membros do Conselho Fiscal Suplente: **Nerivaldo Cruz Costa, Dian Ferreira Almeida e Elizangela Cruz Costa**. Para cumprirem o mandato de 03 (três) anos, *ex vi* do Artigo 28º, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Entidade. Iniciando dia 05/07/2023 à 05/07/2026. Documentos apresentados e arquivados nos termos do Artigo nº.120, incisos I, II, III, V e VI da Lei nº.6.015/73 – Lei de Registros Públicos. Nada Mais. O referido é verdade, dou fé e assino. Eu,  (**CAIO HENRIQUE NUNES PALMERIM**), Tabelião e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Certifico, Subscribo, dou fé e assino em público e raso. Neste Instrumento foi utilizado o selo Eletrônico Nº. 00102105241121015300014 (**consulte a validade deste selo no site: extrajudicial.tjap.jus.br**).

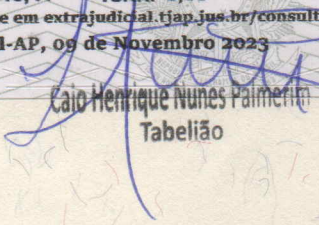
Itaubal-AP, 09 de Novembro de 2023.

Em testº.  da verdade.
- Tabelião e Oficial de Registros -

Emolumentos:

Protocolo: R\$ 46,41 TSNR R\$ 0,00 - R\$ 46,41
Inscrição de Pessoa Jurídica: R\$ 301,66 TSNR R\$ 15,08 - R\$ 316,74
Arquivamento: R\$ 81,20 TSNR R\$ 4,06 - R\$ 85,26
Certidão: R\$ 46,41 TSNR R\$ 0,00 - R\$ 46,41
TOTAL: R\$ 494,82.
(Lei Estadual nº.1436 de 29/12/09)




Caio Henrique Nunes Palmerim
Tabelião

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL.



(96) 9 8409-8989



cartorioitaubal@hotmail.com



Rua João Palha dos Reis, 445
Centro - Itaubal/AP

(ORIGINAL)



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL-A.A.C.I.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, NATUREZA, DURAÇÃO E FUNDO SOCIAL

Art.1º- A **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL-A.A.C.I.**, fundada em 5 de julho de 2023, é uma Entidade civil, de utilidade pública e sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, com duração por tempo indeterminado e base jurídica no Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), Título II – Das Pessoas Jurídicas, arts. 40 a 52 e Capítulo II – Das Associações, arts. 53 a 61, bem como na Lei nº 9.790, de 23/03/1999, no município de Itaúbal que pertence a Comarca de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, e de número ilimitado de associados.

Parágrafo Único – A nomenclatura A.A.C.I., bem como a expressão ASSOCIAÇÃO nos termos deste Estatuto, se equivale à denominação da Entidade, com sede em Ramal do Ilário, S/N - Sitio St. Expedito, zona rural, CEP 68976-000 – Itaúbal/AP.

Art. 2º - A Associação **A.A.C.I.** é uma Entidade representativa de Moradores, Produtores Rurais e Aquicultores do Estado do Amapá. A Associação **A.A.C.I.** terá atuação no Município de ITAUBAL-AP e, em todo o território Nacional, podendo abrir filiais, escritórios, depósitos, armazéns em qualquer lugar do Brasil com aprovação da Assembleia Geral.

Art. 3º - **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL-A.A.C.I.**, tem por finalidade (s)

- a) Promover bem estar social aos associados através de aprimoramento, organização, coordenação, defesa e divulgação de costumes tradicionais das comunidades e quando for solicitado;
- b) Desenvolver atividades sociais, culturais e trabalho;
- c) Interagir com os poderes constituídos, buscando a efetiva solução dos problemas enfrentados pela comunidade, sempre visando iniciativas que propicie a melhoria das condições de vida de seus associados;
- d) Prestar assistência às pessoas carentes de comunidade, sobretudo crianças, adolescentes, deficientes físicos e idosos;
- e) Promover campanhas de combate à fome;
- f) Promover auxílio e assistência às famílias carentes da comunidade;
- g) Oferecer assistência aos menos desamparados e hipossuficientes
- h) Promover campanha de limpeza pública e higienização;
- i) Promover campanhas de proteção ao meio ambiente (**LEI 9.790/99, ART. 3º**).

Art. 4º - O Fundo Social será formado:

- a) Pelos bens móveis ou imóveis de sua propriedade;

Diandho



- b) Das joias ou contribuições de mensalidades dos associados, nos termos que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;
- c) Por auxílios, doações, legados, aquisições, contribuições ou subvenções provenientes de qualquer natureza, entidade pública ou particular;

Parágrafo único- O Fundo da **A.A.C.I.** será depositado em conta bancária própria, administrada pelo Presidente e Tesoureiro, para consecução de suas finalidades, sempre levando em consideração o que foi acordado em Assembleia.

CAPÍTULO II

DAS PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 5º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo único - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL- A.A.C.I., se dedica as suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou plano de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, inciso I do Art. 4).

Art. 6º – Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessária, em âmbito mundial, as quais funcionarão mediante delegação, expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 7º – A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em âmbito nacional, na execução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 8º – A Associação tem como objetivo principal preservar e/ou conservar a floresta com seu Ecossistema e garantir as populações locais a exploração sustentável dos recursos naturais renováveis, de forma a alcançar o equilíbrio

Diomdo

ecológico, econômico e social e a sadia qualidade de vida das famílias moradoras das comunidades.

Art. 9º – Para obtenção de tais objetivos a Associação compete:

- a) Cadastrar todos que tradicionalmente habitam nas comunidades;
- b) Receber títulos de Concessão de Direito Real de Uso e conceder títulos de autorização de acordo com o Plano de Utilização;
- c) Fiscalizar e criar mecanismos de cumprimento do Plano de Utilização de áreas preservando o meio ambiente durante todo o ciclo produtivo, principalmente as áreas de reprodução, proibindo o uso de qualquer produto químico ou natural prejudicial a vida;
- d) Incentivar o estudo e implantação de alternativas tecnológicas apropriadas para o desenvolvimento social, justo e ecologicamente adequado a área;
- e) Promover a execução de pesquisas básicas, estudos, seminários, cursos, treinamentos e auxílio técnico, nas áreas de desenvolvimento social, econômico, ambiental, de saúde e de educação aplicáveis a região;
- f) Obter a cooperação técnica e financeira de órgãos, ONGs ou Entidades nacionais e internacionais, público ou privado, através de convênios, acordos e contratos, visando o fortalecimento ou a ampliação de suas ações institucionais;
- g) Incentivar e favorecer a produção, a distribuição e o consumo dos bens importantes à vida, entre seus associados em regimes de trocas por eles estimulados e administrados, que tenha como principal motivação o atendimento de suas necessidades básicas, que torne possível o acesso de todos associados a todos esses bens;
- h) Organizar e efetivar a produção, a comercialização, a distribuição e o consumo de bens gerados na atividade social e econômica, garantida a participação igualitária dos associados, respeitada a capacidade técnica e de trabalho de cada um;
- i) Manter acordos e convênios com setores públicos e privados, nacionais e/ou internacionais;
- j) Avaliar anualmente os resultados sociais, econômicos e ambientais das atividades desenvolvidas, fornecendo informações sobre os resultados e efeitos obtidos.
- k) Organizar e incentivar a produção, a comercialização, a distribuição e o consumo de bens gerados nas atividades sociais e econômicas, garantindo a participação igualitária dos produtores, respeitando a capacidade técnica e de trabalho de cada um;
- l) Efetivar políticas de preservação e conservação do meio ambiente, do patrimônio histórico, cultural e artístico, e que estimule a consciência ecológica e o desenvolvimento sustentável;
- m) Desenvolver atividades na área de construção civil, mineral, florestal, fluvial, comunitária, transporte e outros, de forma que venha alcançar o equilíbrio

ecológico, econômico, social e habitacional das famílias moradoras do Município do Itaúba;

n) Fomentar, implementar e coordenar ações de manejo dos recursos da floresta e das águas como medidas de apoio, mitigação e adaptação às iniciativas de Redução de Emissões por desmatamento e degradação (REDD+), inclusive participando como representante dos associados em negociações sobre comercialização de créditos de carbono por redução de desmatamento.

o) Promover serviços de assistência técnica e extensão rural;

Parágrafo único - Para cumprir seu propósito a Associação atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações em fins lucrativos e a órgãos de setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10º – A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos;

Art. 11º – Reunir-se-á na segunda quinzena de setembro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada.

Art. 12º – Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos Associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I- Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II- Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- III- Alterar, no todo ou parte, o presente estatuto social;

Art. 13º – As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 15 (Quinze) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;



Art. 14º – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvem eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Art. 15º - Compete a Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 40;

III - Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IV- Aprovar o Regimento Interno, conforme o art. 18;

V - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art.39;

VI- Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

VII – Admitir a aprovação de novos associados;

CAPÍTULO V

DOS ASSOCIADOS

Art. 16º – Os Associados serão divididos nas seguintes categorias:

a) Fundadores: Todos os moradores, produtores rurais e aquicultores que assinaram a ata de assembleia de fundação.

b) Efetivos: aqueles que, obedecidos os requisitos previstos neste estatuto e regimento interno;

c) Honorários: aqueles que, tendo prestado relevantes serviços a Associação, forem indicados pela Diretoria ou Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 17º – Será considerado admitido pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverão participar das reuniões afixadas pela Associação, concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos.

Parágrafo Único: Os associados maiores de 16 anos e menores de 18 anos necessitam ser emancipados ou de autorização dos pais ou responsáveis, através de declaração escrita, com assinaturas reconhecidas em cartório por

Deodoro

autenticidade, para fazer parte do quadro de associados, podendo votar, mas não podem exercer cargos eletivos na entidade.

CAPÍTULO VII

SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 18º – São deveres de todos os Associados arrolados no respectivo livro:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões do Presidente;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Comparecer por ocasião das reuniões;
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que o Presidente tome providencias.
- h) Manter suas contribuições financeiras em dia.

CAPÍTULO VIII

SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 19º – São direitos de todos os Associados em pleno gozo de seus deveres, conforme Cap. VII Art. 18º, e todas suas alíneas, e ainda;

- a) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto e regimento interno;
- b) Votar e ser votado, desde que esteja sem atrasos nas mensalidades da associação;

CAPÍTULO IX

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 20º – É direito dos Associados se desligarem da qualidade de Associado, a qualquer tempo.

CAPÍTULO X

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO



Art. 21º – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar em que fique assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Violação do estatuto social;
- b) Difamação da Associação ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

Art. 22º – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa previa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação;

Art. 23º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Art. 24º – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Art. 25º – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

CAPÍTULO XI

DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Art. 26º – As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- c) Eliminação do quadro de associados.

CAPÍTULO XII

DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO



Art. 27º – São órgãos da Associação:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO XIII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

Parágrafo único – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida tantas reeleições quantas forem necessárias.

Art. 29º – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus Associados.

CAPÍTULO XIV

COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 30º – Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

Art. 31º – Cumprir e fazer ser cumprido o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral.

Art. 32º – Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais.

Art. 33º – Representar e defender os interesses de seus Associados.

Art. 34º – Elaborar o orçamento anual.

Art. 35º – Apresentar à Assembleia Geral, na reunião o relatório de sugestão e prestar contas referentes ao exercício anterior.

Art. 36º – Admitir pedido admissão de Associados.

Art. 37º – Admitir pedido de desligamento voluntário de Associados.

Parágrafo único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.



CAPÍTULO XV
COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

Art. 38º – Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário.

Art. 39º – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 40º – Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias juntamente com o Diretor financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheque e documentos bancários e contábeis.

Art. 41º – Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária.

Art. 42º – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar-los, suspendê-los ou demiti-los.

Art. 43º – Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessário ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo único – Compete a qualquer dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, substituir legalmente o Presidente e o Vice-Presidente, em suas faltas e impedimentos, desde que o mesmo(a) seja delegado previamente pelo Presidente para substituí-los em sua ausência.

CAPÍTULO XVI
COMPETÊNCIAS DO VICE-PRESIDENTE

Art. 44º – Substituir legalmente o Presidente e exercer as funções inerentes ao seu cargo listadas no capítulo XVI.

CAPÍTULO XVII
COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO

Art. 45º – Redigir e manter, em dia, transcrição das atas Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 46º – Redigir a correspondência da Associação.



Art. 47° – Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação.

Art. 48° – Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária.

CAPÍTULO XVIII

COMPETÊNCIAS DO SEGUNDO SECRETÁRIO

Art. 49° - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos:

Art. 50° - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término:

CAPÍTULO XIX

COMPETÊNCIAS DO TESOUREIRO

Art. 51° – Manter, em estabelecimento bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva.

Art. 52°– Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis.

Art. 53° – Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação.

Art. 54° – Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade.

Art. 55° – Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual.

Art. 56° – Elaborar, anualmente, a relação dos bens da ASSOCIAÇÃO, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

CAPÍTULO XX

COMPETÊNCIAS DO SEGUNDO TESOUREIRO

Art. 57° - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

Art. 58° - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

Art. 59° - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CAPÍTULO XXI



DO CONSELHO FISCAL

Art. 60º – O Conselho Fiscal, que será composto por 06 (Seis) Membros, sendo 03 (Três) Titulares e 03 (Três) suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições.

Art. 61º – Examinar os livros de escrituração da Associação.

Art. 62º – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinárias ou Extraordinária.

Art. 63º – Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico financeiras realizadas pela Associação.

Art. 64º – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Art. 65º – Convocar Extraordinariamente reuniões com a Diretoria Executiva.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação.

CAPÍTULO XXII

DO MANDATO

Art. 66º – As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 03 (Três) em 03 (Três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos quantas vezes forem necessárias.

CAPÍTULO XXIII

DA PERDA DO MANDATO

Art. 67º – A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será determinada pelos mesmos, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado.

Quondio



- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto;
- c) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada, sem as reuniões da Associação, expressa comunicação dos motivos da ausência;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- e) Conduta duvidosa ou ato ilícito ou imoral.

Parágrafo único - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa previa à Diretora Executiva, contados do recebimento da comunicação e nos moldes descrito no Capítulo X.

CAPÍTULO XXIV

DA RENÚNCIA

Art. 68º – Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos membros indicados pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal. Qualquer membro pode renunciar a qualquer tempo, seja executiva ou Conselho Fiscal.

CAPÍTULO XXV

DA REMUNERAÇÃO

Art. 69º – Os Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

CAPÍTULO XXVI

DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Art. 70º – Os Associados, mesmo que investidos na condição de Associados da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Brando



CAPÍTULO XXVII
DO PATRIMÔNIO

Art. 71º – O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- a) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta.
- b) Auxílios, contribuições e subvenções de Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras. Doações ou legados.
- c) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades.
- d) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade.
- e) Rendas em seu favor constituídas por terceiros.
- f) Usufruto que lhes forem conferidos.
- g) Juros bancários e outras receitas de capital.
- h) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos.
- i) Contribuições de seus Associados.

Parágrafo Único – As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO XXVIII
DA VENDA

Art. 72º – Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, vendidos, alugados, cedidos e doados mediante previa autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

CAPÍTULO XXIX
DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Diomá



Art. 73º – O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de Membros da Diretoria Executiva e 1/3 do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO XXX
DA DISSOLUÇÃO

Art. 74º – A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade de manutenção de seus sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de Membros da Diretoria Executiva e 1/3 do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outras Entidades assistencial congêneres, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

CAPÍTULO XXXI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 75º – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO XXXII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 76º – A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, Associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

CAPÍTULO XXXIII
DAS OMISSÕES

Quando



Art. 77º – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO XXXIV

DO FORO

Art. 78º - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Ferreira Gomes/AP, que representa o município de Itaúbal, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento.

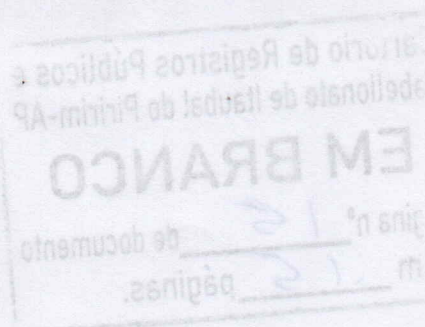
Itaúbal /AP, 05 de julho de 2023.

Leandro Junior Felizardo de Jesus

LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS
PRESIDENTE DA A.A.C.I.

Diego Teran Leite

DIEGO TERAN LEITE
OAB/AP nº3304



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL.



Art. 77 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ad referendum, da Assembleia Geral Extraordinária.

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIM/AP
CAIO HENRIQUE NUNES PALMERIM - Tabelião | R. João Palma dos Reis, 445 - Centro - CEP: 68976-000
Itaubal do Pírim/AP - Telefone: (951) 38495-8358 - E-mail: cartorioitaubal@hotmail.com

SELO ELETRÔNICO

00102111101347014500005
Emol.: 301,66 TSNR: 15,08
Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta
Itaubal-AP, 09 de Novembro 2023



Caio Henrique Nunes Palmerim
Caio Henrique Nunes Palmerim
Tabelião

Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato de Itaubal do
Pírim-AP

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo sob o nº 16

Registrado sob o nº 26

Livro "A" nº 1-02

Itaubal do Pírim-AP

Caio Henrique Nunes Palmerim
Tabelião

Caio Henrique Nunes Palmerim

LEANDRO DE JESUS
PRESIDENTE
A.A.C.I.

DIEGO TERAN LEITE
OAB/AP nº 3304

Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato de Itaubal do Pírim-AP

EM BRANCO

pagina nº 15 de documento
em 15 páginas.

(ORIGINAL)



**RELAÇÃO QUALIFICATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE
ITAUBAL-AACI - DIRETORIA**

PRESIDENTE: LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL (A)
PROFISSÃO: AGRICULTOR
CPF: 034.116.371-61
RG: 21420521SEJSP MT
ENDEREÇO: RM DO ILARIO, S/N - SITIO ST. ESPEDITO
BORBOLETA – CEP.: 68976-000 - ITAUBAL

VICE-PRESIDENTE: DOUGLAS DUTRA DE MELLO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: AGRICULTOR
CPF: 003.859.311-40
RG: 15715477 SSP MT
ENDEREÇO: PA ITAUBAL, S/N ZONA RURAL – CEP.: 68.976-000, ITAUBAL - AP, LOTE 18 -
CIDADE/DISTRITO: ITAUBAL-AP

1º SECRETÁRIO: PRISCILA DUTRA DE MELLO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL
PROFISSÃO: AGRICULTORA
CPF: 040.762.741-30
RG: 2207978-5 SEJSP-MT
ENDEREÇO: RM DO ILARIO, S/N - SITIO ST. ESPEDITO
BORBOLETA – CEP.: 68976-000 - ITAUBAL

2º SECRETÁRIO: MÁRCIA DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: AGRICULTORA
CPF: 250.568.178-30
RG: 12942310-2 SESP PR
ENDEREÇO: MARGEM ESQUERDA DO RAMAL DO HILARIO, S/N ZONA RURAL – CEP.: 68.976-000,
ITAUBAL - AP

1º TESOUREIRO: MARTINA ROCKENBACH FELDKIRCHER

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTORA
CPF: 055.236.371-57
RG: 2158151-7 SSP MT
ENDEREÇO: ramal do Hilário - Município de Itaubal, Lote 38

2º TESOUREIRO: OSMAR MENDES DE MELLO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: AGRICULTOR
CPF: 383.210.680-49
RG: 2072343-1 SEJSP MT
ENDEREÇO: RAMAL DO HILÁRIO - MUNICÍPIO DE ITAUBAL, LOTE 38

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL.



RELATÓRIO QUALIFICATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO CAMPO DE ITAUBAL - AACI - DIRETORIA

PRESIDENTE: LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL (A)
PROFISSÃO: AGRICULTOR
CPF: 034.118.371-81
RG: 21420521252P MT
ENDEREÇO: RM DO ILÁRIO, S/N - SÍTIO 27, ESPEDITO
BORBOLETA - CEP.: 68976-000 - ITAUBAL

VICE-PRESIDENTE: DOUGLAS DUTRA DE MELLO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: AGRICULTOR
CPF: 003.859.371-40
RG: 15715477 22P MT
ENDEREÇO: PA ITAUBAL, S/N ZONA RURAL - CEP.: 68.976-000, ITAUBAL - AP, LOTE 18 - CIDADINHO: ITAUBAL-AP

Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato de Itaubal do Pírim-AP

EM BRANCO

folha nº 01 de documento
em 02 páginas.

1º SECRETÁRIO: PRISCILA DUTRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL
PROFISSÃO: AGRICULTORA
CPF: 040.762.741-30
RG: 2207978-2 22P MT
ENDEREÇO: RM DO ILÁRIO, S/N - SÍTIO 27, ESPEDITO
BORBOLETA - CEP.: 68976-000 - ITAUBAL

2º SECRETÁRIO: MÁRCIA DOS SANTOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: AGRICULTORA
CPF: 250.568.178-30
RG: 12942310-2 22P PR
ENDEREÇO: MARGEM ESQUERDA DO RAMAL DO ILÁRIO, S/N ZONA RURAL - CEP.: 68.976-000, ITAUBAL - AP

1º TESOUREIRO: MARTINA ROCKENBACH FELDKIRCHER
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTORA
CPF: 055.236.371-57
RG: 2158151-7 22P MT
ENDEREÇO: ramal do Hilário - Município de Itaubal, Lote 28 - ITAUBAL - AP

2º TESOUREIRO: OSMAR MENDES DE MELLO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: AGRICULTOR
CPF: 383.510.680-49
RG: 2072343-1 22P MT
ENDEREÇO: RAMAL DO ILÁRIO - MUNICÍPIO DE ITAUBAL, LOTE 38 - ITAUBAL - AP



CONSELHO FISCAL EFETIVO

MEMBRO: ANDRE SOARES DE ALFAIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)

PROFISSÃO: AGRICULTOR

CPF: 712.117.722-68

RG: 116290 PTC AP

ENDEREÇO: RAMAL DO HILÁRIO, 2001 – RETIRO SÃO BENEDITO - RURAL – CEP.: 68.976-000 - ITAUBAL - AP

MEMBRO: DILSON CARLOS BOHN

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: AGRICULTOR

CPF: 046.845.229-03

RG: 891641 PTC AP

ENDEREÇO: RM CLODOVIO, 500 - RAMAL PRINCIPAL RURAL CEP.: 68.976-000 ITAUBAL AP

MEMBRO: JORGE LUIS ZANOLLA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)

PROFISSÃO: AGRICULTOR

CPF: 521.299.180-34

RG: 7032881893 POLITEC RS

ENDEREÇO: VICINAL 1 DO PA ITAUBAL, S/N ZONA RURAL - PA ITAUBAL – CEP.: 68.976-000, ITAUBAL - AP, LOTE 47

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL •

CONSELHO FISCAL SUPLENTES

MEMBRO: NERIVALDO CRUZ COSTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)

PROFISSÃO: AGRICULTOR

CPF: 060.442.832-40

RG: 838755 PTC AP 2ª VIA

ENDEREÇO: RAMAL DO BACABA, 23 SÍTIO BACABA BORBOLETA CEP.: 68.976-000, ITAUBAL

MEMBRO: DIAN FERREIRA ALMEIDA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: AGRICULTOR

CPF: 030.734.132.-19

RG: 623192 PTC AP

ENDEREÇO: RAMAL DO BACABA, 23 SÍTIO BACABA BORBOLETA CEP.: 68.976-000, ITAUBAL

MEMBRO: ELIZANGELA CRUZ COSTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (O)

PROFISSÃO: AGRICULTORA

CPF: 054.901.952-90

RG: 476330 PTC AP

ENDEREÇO: RAMAL DO BACABA, 23 SÍTIO BACABA BORBOLETA CEP.: 68.976-000, ITAUBAL



CONSELHO FISCAL EFETIVO

MEMBRO: ANDRÉ SOARES DE ALFIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)

PROFISSÃO: AGRICULTOR

CPF: 715.117.722-68

RG: 11.250 PTC AP

ENDEREÇO: RAMAL DO BACABA, 23 SÍTIO BACABA BORBOLETA CEP: 68.978-000, ITAUBAL



Caio Henrique Nunes Palmerim
Tabelião

MEMBRO: DILSON CARLO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: AGRICULTOR

CPF: 845.229-03

RG: 88164 PTC AP

ENDEREÇO: RM CLODOVIO, 500 - RAMAL PRINCIPAL RURAL - CEP: 68.978-000 ITAUBAL AP

Cartório de Registros Público
Tabelionato de Itaubal do Pírim-AP

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo sob o nº 16

Registrado sob o nº 246

Livro "A" nº A-02

Itaubal do Pírim-AP

Caio Henrique Nunes Palmerim
Tabelião

MEMBRO: JORGE LUIS ZANOLLA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)

PROFISSÃO: AGRICULTOR

CPF: 521.299.180-34

RG: 7032881893 POLITEC RS

ENDEREÇO: VICINAL 1 DO PA ITAUBAL - AP, LOTE 47

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

MEMBRO: MERIVALDO CRUZ COSTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)

PROFISSÃO: AGRICULTOR

CPF: 080.442.832-40

RG: 838725 PTC AP 2ª VIA

ENDEREÇO: RAMAL DO BACABA, 23 SÍTIO BACABA BORBOLETA CEP: 68.978-000, ITAUBAL

Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato de Itaubal do Pírim-AP

EM BRANCO

Folha nº 02 de documento
em 02 páginas.

MEMBRO: DIAN FERREIRA ALMEIDA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: AGRICULTOR

CPF: 030.734.132-19

RG: 623192 PTC AP

ENDEREÇO: RAMAL DO BACABA, 23 SÍTIO BACABA BORBOLETA CEP: 68.978-000, ITAUBAL

MEMBRO: ELIZANGELA CRUZ COSTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (O)

PROFISSÃO: AGRICULTORA

CPF: 024.901.922-90

RG: 476330 PTC AP

ENDEREÇO: RAMAL DO BACABA, 23 SÍTIO BACABA BORBOLETA CEP: 68.978-000, ITAUBAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2142052-1

DATA DE
EXPEDIÇÃO 19/05/2011

NOME LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE
JESUS

FILIAÇÃO
BALTAZAR FELIZARDO DE JESUS
BARBARA ANTONIA ESTEVES DE
JESUS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT 21/10/1989

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A1 FLS. 28V

TERM 1114

RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT
CPF 034116371-61

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR
POLITEC/SE-TEC/MT

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Leandro Jr. F. de Jesus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher com letra de forma)

Eu, LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS (nome completo sem abreviações), de nacionalidade BRASILEIRO, RG 21420521, órgão emissor SEJS PMT, CPF 034.116.371-61,

DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro, que sou residente e domiciliado na RAMAL DO HILÁRIO, LOTE 138, número S/N, complemento RANCHO BONANZA, bairro ZONA RURAL, cidade de ITAUBAL, estado AP, CEP 68.976-000. Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, e multa, **FIRMO** o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

ITAUBAL - AP, 17 de ABRIL de 2026.

Leandro Jr. F. de Jesus
(DECLARANTE)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS

Nascimento 21/10/1989

CPF 034.116.371-61

RG 21420521MT

Mãe BARBARA ANTONIA ESTEVES DE JESUS

Pai BALTAZAR FELIZARDO DE JESUS

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 23/05/2026 09:26

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 169875200CJ

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

65510766/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS

OU

CPF n. 034.116.371-61

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:13:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 65510766

Código de Validação: 259B 499D E00E A854 7306 4D61 9972 21B0

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

65510544/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS

OU

CPF n. 034.116.371-61

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:11:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55;
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 65510544

Código de Validação: A7A8 AC0F 2158 2A76 6546 7798 89BD DD9F

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ -
RURAP

Vinculado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR.



ESCRITÓRIO LOCAL DO ITAUBAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que o produtor, DOUGLAS DUTRA DE MELLO, CPF: 003.859.311-40, portador da cédula de identidade nº 15715477 - MT. Desenvolve suas atividades agrícolas e reside conforme documento apresentado e declarado pelo produtor em um terreno rural, este de propriedade sua, localizado no PA Itaubal, s/n Zona Rural – Cep.: 68.976-000, Itaubal - Ap, Lote 18, explorando em regime de economia familiar, atuando na atividade da agricultura. Recebe Assistência Técnica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) através do Escritório Local do Itaubal desde outubro de 2022. Conforme consta em nossos arquivos, documentos apresentados e informações do produtor. Por ser verdade dato e assino este documento.

Itaubal – AP, 26 de setembro de 2023.

Robelino de Almeida Pessoa
Téc. Agri. em Agropecuária
CTFA nº: 78600732267

Técnico do RURAP.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

DOUGLAS DUTRA DE MELLO

Nascimento 22/05/1984

CPF 003.859.311-40

RG 15715477MT

Mãe JANETE TERESINHA DUTRA DE MELLO

Pai OSMAR MENDES DE MELLO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 23/05/2026 09:29

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 169875309CJ

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

65511032/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DOUGLAS DUTRA DE MELLO

OU

CPF n. 003.859.311-40

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:17:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55;
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 65511032

Código de Validação: 388C 9FF3 4303 627C 6588 D515 B428 ECC5

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

65510912/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DOUGLAS DUTRA DE MELLO

OU

CPF n. 003.859.311-40

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:15:37 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 65510912

Código de Validação: 2B88 DC3D 9D56 4CE7 EB5E 63A6 0F2A AC36

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL



TIPO DE FORNECIMENTO: MONOFASICO
MODALIDADE TARIFARIA: B2_RUR
UL/SEQ: IT18B002-470
RA TEMPORARIA NAO ESPEC

Para atendimento,
informe este número.

NÚMERO DA UC
.403.007-77

CPF: ***.762.74*-**
PERDAS NO RAMAL:

VENCIMENTO
08/05/2026



NOTA FISCAL N. 012000025 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 29/04/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/ConsultaChave> de acesso:
16260405965546000109660000120000252014178313
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

MENSAGENS IMPORTANTES

* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/03 - 19/04 * Reajuste tarifario anual medio de 3,54 %; REH ANEEL 3.572/2026, inicio de vigencia 13/04/2025.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Previsão Próxima Leitura
	30/03/2026	29/04/2026	30	28/05/2026

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Total (R\$)
Consumo (kWh)	240	1,098667	0,817857	19,94	47,46	263,68
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,66
Multa						3,97
Correcao Monetaria						0,23
Juros						0,26

Consumo kWh		Consumo		Médias 11PD	
ABR/25	185	33	LIDO	Tributo	Base de
MAI/25	187	30	LIDO	ICMS	Cálculo (R\$)
JUN/25	136	29	LIDO	PIS	Alíquota (%)
JUL/25	165	32	LIDO	COFINS	Valor (R\$)
AGO/25	165	30	LIDO		
SET/25	113	30	LIDO		
OUT/25	102	32	LIDO		
NOV/25	176	30	LIDO		
DEZ/25	155	33	MED		
JAN/26	191	29	LIDO		
FEB/26	146	30	LIDO		
MAR/26	183	31	LIDO		
ABR/26	240	30	LIDO		

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
760149114302	Corrente	11/11/2014	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

PRISCILA DUTRA DE MELLO

Nascimento 28/09/1993

CPF 040.762.741-30

RG 04076274130AP

Mãe JANETE TERESINHA DUTRA DE MELLO

Pai OSMAR MENDES DE MELLO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 23/05/2026 09:23

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 169875188CJ

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

65511244/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PRISCILA DUTRA DE MELLO

OU

CPF n. 040.762.741-30

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:19:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 65511244

Código de Validação: C329 E7D4 D833 4736 458C D5D0 5B44 7B8B

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

65511137/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PRISCILA DUTRA DE MELLO

OU

CPF n. 040.762.741-30

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:18:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 65511137

Código de Validação: AD06 93AE FA4A 5AB7 0795 C472 463C D063

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.942.310-2

POLEGAR DIREITO

Marcia dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.942.310-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/01/2010

NOME: MARCIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: APARECIDO TEODORO DOS SANTOS
HELENA DE ABRUDA SANTOS

NATURALIDADE: CORR. PROCOPIR

DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1975

DOC. ORDEM: COMARCA-CORR. PROCOPIR, LEOPOLIS
C. CAS. AV. DV-552, LIVRO-78, FOLHA-185

CPF: 280.598.178-30

CURTELIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/09/95



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ -
RURAP

Vinculado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR.



ESCRITÓRIO LOCAL DO ITAUBAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que a produtora, **MARCIA DOS SANTOS**, CPF: 250.568.178-30, portadora da cédula de identidade nº 12942310-2 PR. Desenvolve suas atividades agrícolas e reside conforme documento apresentado e declarado pelo produtor em um terreno rural, este de propriedade sua, localizado na Margem esquerda do Ramal do Hilario, s/n Zona Rural – Cep.: 68.976-000, Itaubal - Ap, explorando em regime de economia familiar, atuando na atividade da agricultura. Recebe Assistência Técnica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) através do Escritório Local do Itaubal desde novembro de 2022. Conforme consta em nossos arquivos, documentos apresentados e informações do produtor. Por ser verdade dato e assino este documento.

Itaubal – AP, 26 de setembro de 2023.

Robelino de Almeida Pessoa
Téc. Agri. em Agropecuária
CPF nº 76607322-7

Técnico do RURAP.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

MARCIA DOS SANTOS

Nascimento 15/06/1975

CPF 250.568.178-30

RG 129423102

Mãe HELENA DE ARRUDA SANTOS

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 02/06/2026 11:44

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 170586158CJ

Emitido pelor servidor: 6823

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

65511913/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCIA DOS SANTOS

OU

CPF n. 250.568.178-30

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:27:30 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 65511913

Código de Validação: C937 2692 E68E CF8C 59BB 4C84 B83F 5013

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

65511831/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCIA DOS SANTOS

OU

CPF n. 250.568.178-30

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:26:33 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 65511831

Código de Validação: BCA3 3C5F B609 1BFC 38B0 332B CABF 698F

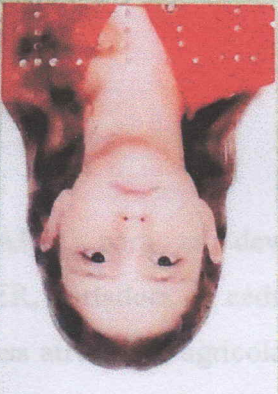
Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2158151-7
DATA DE EMISSÃO 12/04/2007	
NOME MARTINA ROCKENBACH FELDKIRCHER	
FILIAÇÃO ELIO CESAR FELDKIRCHER	
MARIA DELIRES ROCKENBACH FELDKIRCHER	
NATURALIDADE	QUERENCIA-MT
DATA DE NASCIMENTO	03/02/1996
DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A10 FLS. 162V	TERM 7031 CANARANA-MT
CPF * * * *	098
ASSINATURA DO TITULAR <i>Martina Rockenbach</i>	
ASSINATURA DO DIRETOR <i>Chasmoes</i>	
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE MATO GROSSO	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA	
	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Martina R. Feldkircher</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
Receita Federal	
Cadastro de Pessoas Físicas	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Número	055.236.371-57
Nome	MARTINA ROCKENBACH FELDKIRCHER
Nascimento	03/02/1996
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP
Vinculado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR.



ESCRITÓRIO LOCAL DO ITAUBAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que a produtora, MARTINA ROCKENBACH FELDKIRCHER, portadora da cédula de identidade nº 2158151-7 - MT e C.P.F 055.236.371-57. Desenvolve suas atividades agrícolas conforme documento apresentado e declarado pelo produtor em um terreno rural, este de propriedade sua, localizado no PA Itaubal, no ramal do Hilário - Município de Itaubal, Lote 38, explorando em regime de economia familiar, atuando na atividade da agricultura. Recebe Assistência Técnica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) através do Escritório Local do Itaubal desde agosto de 2022. Conforme consta em nossos arquivos, documentos apresentados e informações do produtor. Por ser verdade dato e assino este documento.

Itaubal – AP, 26 de setembro de 2023.

Técnico do RURAP.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

MARTINA ROCKENBACH FELDKIRCHER

Nascimento 03/02/1996

CPF 055.236.371-57

RG 21581517MT

Mãe MARIA DELIRES ROCKENBACH FELDKIRCHER

Pai ELIO CESAR FELDKIRCHER

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 23/05/2026 09:48

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 169876411CJ

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

65511753/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARTINA ROCKENBACH FELDKIRCHER

OU

CPF n. 055.236.371-57

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:25:34 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 65511753

Código de Validação: 04D4 C039 4D65 0DFB 7E8A 423C DAF4 ABE4

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

65511684/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARTINA ROCKENBACH FELDKIRCHER

OU

CPF n. 055.236.371-57

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:24:40 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 65511684

Código de Validação: EF61 E6EC ECD9 0AFA 3568 CAFA 5451 6C05

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP
Vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR



DECLARO, para os devidos fins que sou produtora, OSMAR MENDES DE MELLO, portador da carteira de identidade nº 207234-1, RS e C.P.F. 383.210.680-49. Desenvolve suas atividades agrícolas conforme documento apresentado e declarado pelo produtor em um terreno rural, este de propriedade sua, localizado no FA Itaubal, no ramal do Hilário - Município de Itaubal, Lote 38, explorando em regime de economia familiar, atuando na atividade da agricultura. Recebo a autenticação da identidade do produtor.

Escritório Local do Itaubal desde agosto de 2023. Conforme consta em nossos arquivos, documentos apresentados e informações do produtor. Por ser verdade dato e assino este documento.

Itaubal - AP, 10 de setembro de 2023.

Técnico do RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP
Vinculado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR.



ESCRITÓRIO LOCAL DO ITAUBAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que a produtora, **OSMAR MENDES DE MELLO**, portador da cédula de identidade nº 207234-1 – RS e C.P.F. 383.210.680-49. Desenvolve suas atividades agrícolas conforme documento apresentado e declarado pelo produtor em um terreno rural, este de propriedade sua, localizado no PA Itaubal, no ramal do Hilário - Município de Itaubal, Lote 38, explorando em regime de economia familiar, atuando na atividade da agricultura. Recebe Assistência Técnica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) através do Escritório Local do Itaubal desde agosto de 2022. Conforme consta em nossos arquivos, documentos apresentados e informações do produtor. Por ser verdade dato e assino este documento.

Itaubal – AP, 10 de setembro de 2023.

Técnico do RURAP.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

OSMAR MENDES DE MELLO

Nascimento 27/10/1961

CPF 383.210.680-49

RG 20723431MT

Mãe MARTINA MENDES DE MELLO

Pai ALDO IZOLAN DE MELLO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 23/05/2026 09:33

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 169875527CJ

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

65511359/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OSMAR MENDES DE MELLO

OU

CPF n. 383.210.680-49

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:21:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 65511359

Código de Validação: DACB 4DE3 5060 740D 65BE 34AD F5F7 EDFF

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

65511487/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

OSMAR MENDES DE MELLO

OU

CPF n. 383.210.680-49

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:22:38 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 65511487

Código de Validação: 23D6 85D6 9F8F 9641 83A1 C2B7 B24D 989A

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRÉ SOARES DE ALFAIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
116290 PTC AP

CPF
712.117.722-68

DATA NASCIMENTO
18/06/1982

FILIAÇÃO
MANOEL JOSE RODRIGUES
DE ALFAIA
JURDES SOARES DE
ALFAIA

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
02457778102

VALIDADE
03/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2002

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
André Soares de Alfaia

LOCAL
MACAPÁ, AP

DATA DE EMISSÃO
04/07/2018

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ASSINATURA DO EMISSOR
65441156253
AP805523090

AMAPÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1650815385

PROIBIDO PLASTIFICAR
1650815385

DFACALAP AMBA CES GO MEHIT NS MG PR PRAVA PE PI RJ RS SC SE SP

DFACALAP AMBA CES GO MEHIT NS MG PR PRAVA PE PI RJ RS SC SE SP

Digitalizado com CamScanner

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ANDRE SOARES DE ALFAIA,
Documento de identidade 116290, órgão exp. PTC AP,
CPF 712.117.722-68, telefone (96) 9 8408 4136. Na falta
de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO
para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no
endereço: Ramal. do Filário, 2001, Retiro São Benedito
Rural, Itaubal-AP; CEP 68976-000.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de
sanções criminais.

MUNICÍPIO ITAUBAL - AP, 23 de MAIO de 2026.

André Soares de Alfaia

Assinatura do declarante



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

ANDRE SOARES DE ALFAIA

Nascimento 18/06/1982

CPF 712.117.722-68

RG 116290AP

Mãe JURDES SOARES DE ALFAIA

Pai MANOEL JOSE RODRIGUES DE ALFAIA

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 23/05/2026 09:07

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 169874534CJ

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

65512098/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANDRE SOARES DE ALFAIA

OU

CPF n. 712.117.722-68

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:29:34 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 65512098

Código de Validação: 2157 0661 9B7D F605 DAFE 337C B873 D121

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

65512033/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANDRE SOARES DE ALFAIA

OU

CPF n. 712.117.722-68

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:28:47 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 65512033

Código de Validação: E5BD 760F EE3E 417B 3E31 9BC1 F3BF 9880

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

002



POLEGAR DIREITO



Dilson Carlos Bohn

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com o Scanner App Lit

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 891641

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2020

NOME DILSON CARLOS BOHN

FILIAÇÃO NESTOR INACIO BOHN E IRENE DOMANSKI BOHN

NATURALIDADE CAPANEMA-PR

DATA DE NASCIMENTO 09/02/1983

D.O. ORDEM NAS. 12947801551983100005109000523343,

Tabelionato Malina, PÉROLA D OESTE-PR, 14/02/2020

CPF 046.845.229-03

Assinatura: *José Raimundo de A. Lima*

Assinatura: *Bohn: Politecia/AP*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com o Scanner App

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, DILSON CARLOS BOHN,
Documento de identidade 891641, órgão exp. PTC AP,
CPF 046.845.229-03, telefone () _____. Na falta
de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO
para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no
endereço: Ramal do Clodovis, 500, Rural, P.A. Itaubal
Itaubal-AP, CEP: 68976000.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de
sanções criminais.

MUNICÍPIO ITAUBAL - AP, 23 de MAIO de 2026.

Dilson Carlos Bohn

Assinatura do declarante



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

DILSON CARLOS BOHN

Nascimento 02/09/1983

CPF 046.845.229-03

RG 891641

Mãe IRENE DOMANSK BOHN

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 28/05/2026 11:38

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 170225938CJ

Emitido pelo servidor: 10650

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

65512305/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DILSON CARLOS BOHN

OU

CPF n. 046.845.229-03

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:32:01 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 65512305

Código de Validação: 5153 FA39 C872 65BB 9806 4209 7D44 BAE6

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

65512226/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DILSON CARLOS BOHN

OU

CPF n. 046.845.229-03

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:31:11 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 65512226

Código de Validação: EE33 92B6 8699 08DB EA3A A250 5626 9732

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL

2403411524

2403411524

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 INSCRICAO E CONTRA-SINALETA

JORGE LUIS ZANOLLA

3 DATA LOCAL E UF DE HABILITACAO

30/07/1987 MARAULIS

4.1 DATA DE EMISSAO

05/09/2022

4.2 VALOR

1908/2027

4.3 DOC. IDENTIFICAD. / CATEG. EMISSOR / UF

7032881893 POLITEC RS

4.4 CPF

621.298.180-34

4.5 RESERVA

0244000008

4.6 CATEG. HABIL.

AD

4.7 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

4.8 PAIS DE ORIGEM

CESTILLO ANTONIO ZANOLLA

4.9 MARCA SUPLENTE ZANOLLA

5.1 ASSINATURA DO PORTADOR

5.2 COPIAS

ACC	AI	BI	CI	DI	BE	CE	DE	FE
1908/2027	1908/2027	1908/2027	1908/2027	1908/2027	1908/2027	1908/2027	1908/2027	1908/2027

6.1 LOCAL

MACAPA, AP

6.2 ASSINATURA DO EMISOR

55382459168

AP007180083

6.3 MARCA SUPLENTE

55382459168

AP007180083

6.4 MARCA SUPLENTE

55382459168

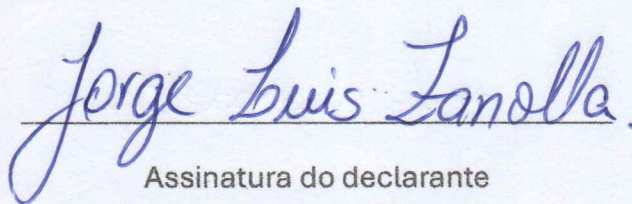
AP007180083

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, JORGE LUIS ZANOLLA,
Documento de identidade 7032881893, órgão exp. PTC RS,
CPF 521.299.180-34, telefone (96) 991774707. Na falta
de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO
para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no
endereço: P.A Itaubal, vicinal 1, lote 47, zona rural,
Itaubal-AP, CEP: 68.976-000.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de
sanções criminais.

MUNICÍPIO ITAUBAL-AP, 23 de MAIO de 2026.


Assinatura do declarante



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

JORGE LUIS ZANOLLA

Nascimento 30/07/1967

CPF 521.299.180-34

RG 7032881893

Mãe MARLI SUPPTITZ ZANOLLA

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 01/06/2026 01:18

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 170493021CJ

Emitido pelo servidor: 6823

Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 as 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

65512496/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JORGE LUIS ZANOLLA

OU

CPF n. 521.299.180-34

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:34:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 65512496

Código de Validação: 6E06 D96B B41B 6237 C820 B691 555E 6D8A

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

65512420/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JORGE LUIS ZANOLLA

OU

CPF n. 521.299.180-34

Certidão emitida em 24/05/2026, às 06:33:18 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/05/2026, às 16:41:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 65512420

Código de Validação: 2A1E E789 D890 5742 32F4 4CDD 5B27 06FE

Data da Atualização: 22/05/2026, às 16:41:55



Protocolo Digital: 7494/26 em 22/06/2026 às 17:00

PLO n.0115/26-AL